



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene, nos termos do que dispõem os Artigos 55, 56 a 76, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE** com sede na Rua Antônio Ribeiro, 68, Santo Antônio, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.660-230, inscrita no CNPJ nº 08.863.707/0001-33, neste ato representada pelo seu Representante Legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo às especificações do Pregão Presencial nº 003/2022, anexo I e anexo VII, sendo que a entrega, será em uma única vez, num prazo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 4.996,70 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, pelos itens:

Empresa: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE				
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Total
5	10,00	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIMPEZA 20 LTS	149,70
15	150,00	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 3KG, TAMANHO DE 23CM X 37CM, ROLO C/ 100 UND	883,50
27	5,00	UN	LIXEIRA DE AÇO INOX 20 LITROS, COM PEDAL	1.296,50
56	300,00	PAC	SACO PLÁSTICO DE SACOLÉ TAM. 4,5x22,5 CM, PCT C/ 100 UND	2.667,00
Total dos Produtos				4.996,70

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 003/2022.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 29 de março de 2022.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
Contratada

TESTEMUNHAS:

